



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 45.019.002/0001-60**

INICIADA EM 18 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025

- 1 **DATA E HORA:** No dia 18 de julho de 2025, às 18h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.019.002/0001-60 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 1. A rescisão contratual e substituição da CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.341/0001-53 ("Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 30 DE JULHO DE 2025, caso aprovada a matéria, pela NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 14º Andar, Sala 141, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.571-936 ("Nova Gestora");
 2. Caso aprovado o item "1" acima, a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
 3. Caso aprovado o item "1" acima, a alteração da definição de "Gestora" constante no anexo das "Definições", bem como do Art. 5 da Parte Geral do Regulamento, e do Art. 7 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, para incluir a qualificação da Nova Gestora, de forma que os respectivos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação:

"DEFINIÇÕES

(...)

Gestora

É a NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro



*Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 14º Andar, Sala 141, Cidade Monções,
na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.571-936;*

(...)

Artigo 05.

*O Fundo é gerido pela **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**,
acimia qualificada.*

Anexo Descritivo da Classe Única

(...)

Artigo 07.

*A Classe é gerida **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**,
acimia qualificada.”*

4. A aprovação da suspensão do pagamento do cronograma de amortização de todas as séries em circulação das Classes de Cotas Seniores e Cotas Mezanino pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia; e

5. Caso aprovadas as matérias indicadas nos itens “1” ao “4” acima, a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

4 CÔMPUTO: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

- (i) **APROVAÇÃO** de 86,62% das Cotas emitidas pelo Fundo e **REPROVAÇÃO** de 13,38% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (i), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por quórum qualificado equivalente à metade do Patrimônio Líquido do Fundo, nos termos do regulamento; e
- (ii) **APROVAÇÃO** de 28,07% das Cotas emitidas pelo Fundo, **REPROVAÇÃO** de 13,38% e **ABSTENÇÃO** de 58,55% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (ii), sendo **insuficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria simples dos presentes, nos termos do regulamento;
- (iii) **APROVAÇÃO** de 86,62% das Cotas emitidas pelo Fundo e **REPROVAÇÃO** de 13,38% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (iii), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria simples dos presentes, nos termos do regulamento;
- (iv) **APROVAÇÃO** de 86,62% das Cotas emitidas pelo Fundo e **REPROVAÇÃO** de 13,38% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (iv), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se



trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria simples dos presentes, nos termos do regulamento; e

- (v) **APROVAÇÃO** de 86,62% das Cotas emitidas pelo Fundo e **REPROVAÇÃO** de 13,38% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (v), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria simples dos presentes, nos termos do regulamento.

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação das matérias (i), (iii), (iv) e (v), tendo em vista a aprovação de 86,62% das cotas emitidas pelo Fundo, bem como não houve quórum para aprovar a deliberação (ii), pois não alcançou a aprovação de, no mínimo, da maioria dos presentes à Assembleia.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

DocuSigned by:

DAVID ROSS ET

1B340055B23441

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.